



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO (PMRC) E DE OUTRO A EMPRESA R.M. SILVEIRA & BARROS LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 7/2018

TIPO DE LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS – MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO Nº. 8/2018

ABERTURA: 02 DE FEVEREIRO DE 2018

Horário: 08:50 (Horário de Brasília)

Aos 26 de Fevereiro de 2018, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 689.583-2/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 169.796.569-53, pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, o Sr. **AFONSO DEJAVAL DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.170768-2/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 577.495.749-72, pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. **RICARDO DAVID CHAMMAS CASSAR FILHO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.279.261-7/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 055.209.069-71, pelo Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, o Sr. **JOÃO CARLOS BONATO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.026.280-6/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 584.499.499-04, pelo Secretário Municipal de Assistência Social, o Sr. **CARLOS HENRIQUE MOLINI**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.610.123-4/SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 362.724.699-34, pelo Chefe de Gabinete, o Sr. **DIEGO MAMEDE VARGAS**, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.059.689-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.160.239-06, pela Secretária Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Lazer, a Srta. **LARISSA SILVA FONTEQUE**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.007.611-6/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 052.604.179-09, pelo Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, o Sr. **BENDITO JOBER FAGANELLI**, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.547.307-68/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 460.148.459-68, pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, a Sra. **ANA MARIA MOLINI**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.677.912-8/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 515.553.609-04, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 09.268.008/0001-08, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Presidente, o Sr. **ANTONIO CARLOS DE CAMPOS**, portador da Carteira de Identidade RG nº 14.303.456-X/SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 021.111.138-40, todos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, em face da classificação das propostas de preços no **Edital de Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para **execução de serviços/ fornecimento de produtos** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **R.M. SILVEIRA & BARROS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Emília Gomes Henrique, nº 360, Centro, na cidade de Cornélio Procópio, CEP: 86.300-000, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 02.919.809/0001-47, neste ato representada por sua sócia-administradora, a Sra. **MARIA APARECIDA BARROS**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.753.660-63/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



b.1) Na hipótese de complementação, a Proponente Vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Licitador, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Pregão Presencial correrão por conta dos seguintes recursos orçamentários:

Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recursos	Descrição Fonte Recursos	Descrição Despesa
0201	04	122	0001	2	001	3.3.90.30.26.00	917	000	Recursos Ordinários – Livres-	Material elétrico e eletrônico
0301	22	661	0003	2	006	3.3.90.30.26.00	918	504	Outros Royalties	Material elétrico e eletrônico
0401	12	361	009	2	012	3.3.90.30.26.00	919	000	Recursos Ordinários – Livres-	Material elétrico e eletrônico
0401	12	361	009	2	012	3.3.90.30.26.00	920	104	Demais impostos vinculados à Educação Básica	Material elétrico e eletrônico
0401	12	365	009	2	019	3.3.90.30.26.00	923	000	Recursos Ordinários – Livres-	Material elétrico e eletrônico
0401	12	365	009	2	019	3.3.90.30.26.00	924	104	Demais impostos vinculados à Educação Básica	Material elétrico e eletrônico
0401	12	365	009	2	020	3.3.90.30.26.00	925	104	Demais impostos vinculados à Educação Básica	Material elétrico e eletrônico
0401	12	366	009	2	017	3.3.90.30.26.00	921	000	Recursos Ordinários – Livres-	Material elétrico e eletrônico
0401	12	367	009	2	018	3.3.90.30.26.00	922	000	Recursos Ordinários – Livres-	Material elétrico e eletrônico
0402	13	392	010	2	024	3.3.90.30.26.00	926	000	Recursos Ordinários – Livres-	Material elétrico e eletrônico
0501	08	244	011	2	040	3.3.90.30.26.00	927	000	Recursos Ordinários – Livres-	Material elétrico e eletrônico
0502	08	243	011	2	041	3.3.90.30.26.00	928	000	Recursos Ordinários – Livres-	Material elétrico e eletrônico
0503	08	244	011	2	044	3.3.90.30.26.00	929	940	Programa Bolsa Família	Material elétrico e eletrônico
0601	20	605	012	2	031	3.3.90.30.26.00	930	504	Royalties	Material elétrico e eletrônico
0601	20	605	012	2	031	3.3.90.30.26.00	931	510	Taxas – exercício poder de polícia	Material elétrico e eletrônico
0701	15	451	013	2	050	3.3.90.30.26.00	932	000	Recursos Ordinários (Livres)	Material elétrico e eletrônico
0701	15	451	013	2	050	3.3.90.30.26.00	933	504	Outros Royalties e Compensações Fin.	Material elétrico e eletrônico
0701	15	451	013	2	050	3.3.90.30.26.00	934	507	Contribuição de iluminação Pública Art 149ª CF	Material elétrico e eletrônico
0701	15	451	013	2	050	3.3.90.30.26.00	935	509	Gerencia de Transito	Material elétrico e eletrônico
0701	15	451	013	2	051	3.3.90.30.26.00	936	511	Taxas-Prestação de serviços	Material elétrico e eletrônico
0701	15	452	013	2	053	3.3.90.30.26.00	938	000	Recursos Ordinários (Livres)	Material elétrico e eletrônico
0701	15	452	013	2	053	3.3.90.30.26.00	939	511	Taxas-Prestação de Serviços	Material elétrico e eletrônico
0701	15	122	013	2	054	3.3.90.30.26.00	940	511	Taxas-Prestação de Serviços	Material elétrico e eletrônico
0702	26	782	013	2	056	3.3.90.30.26.00	942	000	Recursos Ordinários (Livres)	Material elétrico e eletrônico
0702	26	782	013	2	056	3.3.90.30.26.00	943	504	Outros Royalties e Compensações Fin.	Material elétrico e eletrônico
0701	18	452	013	2	058	3.3.90.30.26.00	941	000	Recursos Ordinários (Livres)	Material elétrico e eletrônico
0801	04	123	014	2	062	3.3.90.30.26.00	947	504	Outros Royalties e Compensações Fin.	Material elétrico e eletrônico
0901	04	122	016	2	060	3.3.90.30.26.00	945	000	Recursos Ordinários (Livres)	Material elétrico e eletrônico
0901	04	122	016	2	060	3.3.90.30.26.00	946	504	Outros Royalties e Compensações Fin.	Material elétrico e eletrônico
1201	23	695	004	2	100	3.3.90.30.26.00	953	0	Recursos Ordinários (Livres)	Material elétrico e eletrônico



preço inicialmente ajustado, os produtos danificados, fora de padrão ou de qualidade duvidosa, sempre que se fizer necessário;

VI - Permitir e facilitar a fiscalização prévia dos serviços, sempre que o *CONTRATANTE* considerar necessário;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A *CONTRATANTE* se obriga a:

I - A cumprir todas as cláusulas e condições previstas nesta Ata, disponibilizando funcionário para a recepção e conferência do objeto desta Ata e tudo o mais necessário para o desempenho da entrega feita pela *CONTRATADA*;

II - Efetuar os pagamentos na forma convencionada na cláusula quinta.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, pela *CONTRATANTE*, de ofício, das sanções relacionadas a seguir:

I - Advertência;

II - Multa moratória, compensatória e cláusula penal;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, de acordo com o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Primeiro - A advertência será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério do *CONTRATANTE*, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade.

Parágrafo Segundo - O atraso injustificado na execução da Ata sujeitará a *CONTRATADA*, sem prejuízo das sanções administrativas estabelecidas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, à multa moratória, de ofício, equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o total da parcela inadimplida, por dia útil excedente ao prazo de entrega/disponibilização, limitada a 2% (dois por cento) do valor da parcela inadimplida.

Parágrafo Terceiro - Além da multa moratória no parágrafo anterior, poderá ser aplicada pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor desta Ata, fixada a critério da *CONTRATANTE*, em função da gravidade apurada.

Parágrafo Quarto - Pela rescisão da Ata por iniciativa da *CONTRATADA*, sem justa causa, será aplicada, ainda, cláusula penal de 20% (vinte por cento) do valor da Ata.

Parágrafo Quinto - As multas e sanções, exceto a de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o contraditório e à ampla defesa, e a importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 48 (quarenta e oito) horas ou será descontada das faturas a serem pagas.

Parágrafo Sexto - A *CONTRATADA* se obriga, com fulcro no artigo 416, parágrafo único, do Código Civil, a indenizar integralmente a *CONTRATANTE*, caso a multa compensatória e cláusula penal previstas nos parágrafos precedentes (Parágrafo Terceiro e Parágrafo Quarto retro) sejam insuficientes à recomposição integral do prejuízo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial da Ata enseja a sua rescisão, conforme disposto no artigo 58 e nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

Parágrafo Segundo - A rescisão da Ata poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da *CONTRATANTE*, nos casos enumerados nos incisos I a XIII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se o *CONTRATADO* no prazo de 30 (trinta) dias; ou

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo nesta Ata desde que haja conveniência para a *CONTRATANTE*, ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado em resumo, no Órgão Oficial do Município, consoante dispõe o Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

O foro do presente Contrato será o da Comarca de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas, pela sua validade e eficácia jurídica.

Ribeirão Claro-PR, 26 de Fevereiro de 2018.


Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal – Contratante



Afonso Dejalva da Silva
Sec. Mun. De Administração e Finanças –
Contratante

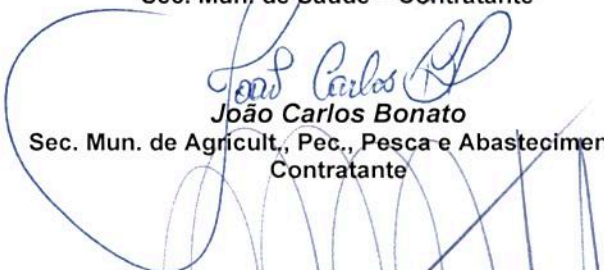

Carlos Henrique Molini
Sec. Mun. de Assistência Social –
Contratante


Larissa Silva Fontequ
Sec. Mun. de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e
Lazer – Contratante


Ricardo David Chammas Cassar Filho
Sec. Mun. de Obras e Urbanismo – Contratante


Antonio Carlos de Campos
Sec. Mun. de Saúde – Contratante


Ana Maria Molini
Sec. Mun. de Educação e Cultura – Contratante


João Carlos Bonato
Sec. Mun. de Agricult., Pec., Pesca e Abastecimento -
Contratante

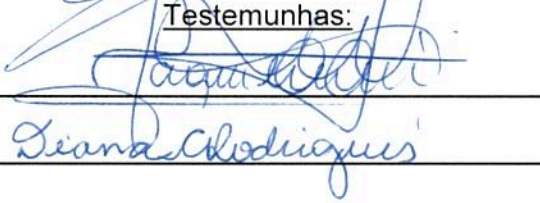

Benedito Jobber Faganelli
Sec. Mun., Ind., Com., e Serviços – Contratante


Diego Mamede Vargas
Chefe de Gabinete – Contratante


Erenin Marcelino Teodoro
Gestor do Contrato


Maria Aparecida Barros
R.M. Silveira & Barros Ltda – EPP - Contratada

Testemunhas:


Deiana Rodrigues

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2018 – (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018 (PMRC)**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 75.449.579/0001-73.
CONTRATADO: Agropecuária Mercúrio Ltda - CNPJ: 85.055.531/0001-34
OBJETO: A possível aquisição de dois tapumes com rodas, fechados com tela de nylon, para proteção de roçadas em vias públicas, medindo 3 (três) metro de largura por 1,50 (um vírgula cinquenta) metros de altura, com pintura.
VALOR: R\$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais)
VIGÊNCIA: 27 de fevereiro de 2018 a 26 de maio de 2018.
Ribeirão Claro, 26 de fevereiro de 2018.
Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná
Rua Cel. Batista, 335 - Centro - Fone/Fax: (43) 3911-3022 - CEP: 84.400-000
CNPJ: 54.564.169/0001-46

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº454/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2018

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de Kit Alimentação para usuários da política da Assistência Social, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 45.108,00(quarenta e cinco mil cento e oito reais).

Modalidade: Pregão Presencial, tipo Menor preço Por Lote.

Abertura: às 08:30 h do dia 13 de março de 2018.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou acessar o site do município realizar cadastro com senha para baixar o edital, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.
Jacarezinho, 26 de fevereiro de 2018.
Rafaela Sedassari Moraes
Diretora Geral do Departamento de Compras e Licitações

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
A Prefeitura Municipal de Carlópolis, torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para Empreendimento Imobiliário Social via Cohapar a ser implantado na Avenida Diogos S/Nº, Bairro Vista Bela, Carlópolis/PR. Não foi determinado estudo de impacto ambiental..

EDITORA JACAREZINHO-MR
Jornalista responsável
Sérgio da Silva Batista – MTB n.º 0008517/PR
Diagramação e Arte
Rita da Cássia
Endereço Comercial e Redação
Rua Levy Baldasary, n.º 826 – Bairro Centro – Jacarezinho/Pr
Reportagens ou Publicações
Emails:reportagempr@hotmail.com ou jpn diario@gmail.com
Impressão Gráfica
Gráfica e editora Valente
CIRCULAÇÃO DIÁRIO REGIONAL
Abatia, Andirá, Bandeirantes, Barra do Jacaré, Cambará, Carlópolis, Conselheiro Mairinck, Comêlio Procópio, Curiuva, Figueira, Guapirama, Ibaiti, Itambaracá, Jaboti, Jacarezinho, Japira, Joaquim Távora, Jundiá do Sul, Nova Fátima, Pinhalão, Quatiguá, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Salto do Itararé, Santana do Itararé, Santa Mariana, Santo Antônio da Platina, Siqueira Campos, São José da Boa Vista, Tomazina, Wenceslau Braz.

A direção do jornal não se responsabiliza por artigos assinados que necessariamente não expressam a opinião deste veículo de comunicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2018 – (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2018 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ – CNPJ: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME - CNPJ/MF: 06.195.509/0001-13
OBJETO: A possível aquisição de suprimentos de informática diversos para serem utilizados nos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR: R\$ 1.469,75 (Mil quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 27 de fevereiro de 2018 a 26 de fevereiro de 2019.
Ribeirão Claro, 26 de fevereiro de 2018.
Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2018 – (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2018 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ – CNPJ: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: WP DO BRASIL LTDA - EPP - CNPJ/MF: 04.483.808/0001-28
OBJETO: A possível aquisição de suprimentos de informática diversos para serem utilizados nos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR: R\$ 1.544,40 (Mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 27 de fevereiro de 2018 a 26 de fevereiro de 2019.
Ribeirão Claro, 26 de fevereiro de 2018.
Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

S.A.A.E. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2017
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATADA: ERINEU BÁGGIO & CIA LTDA - CNPJ: 75.207.126/0001-30
OBJETO: Aquisição de diversos gêneros alimentícios e material de cozinha para serem utilizados no Escritório Administrativo e na Estação de Tratamento de Água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Ribeirão Claro – Paraná.
ADITIVA-SE A VIGÊNCIA: de 28 de fevereiro a 31 de dezembro de 2018.
DATA DA ASSINATURA: Ribeirão Claro, 26 de fevereiro de 2018.
ASSINARAM: Mauro Moreton pela Contratante e Alfeu Baggio Neto pela Contratada.

S.A.A.E. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Extrato da Dispensa de Licitação por Urgência n.º 011/2018 – (SAAE)
Favorecido: SAMUEL MARTINS DE OLIVEIRA PIRAJUÍ ME.
Documentos: CNPJ/MF n.º 65.879.975/0001-87
Objeto: Prestação de serviços de desinsetização e desratização nos poços de visitas da rede coletora de esgoto sanitário pertencente ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Ribeirão Claro, conforme orçamentos anexos.
Valor: R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).
Dotação Orçamentária: 11.001 - 17.512.0017.2082 – 3.3.90.39.00.00
Fonte de Recursos: 1.0076 – Recurso Próprio – Exercício Corrente.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA E APROVADA e, todos os seus termos e atos.
PUBLIQUE-SE.
Ribeirão Claro, 26 de fevereiro de 2018.
Mauro Moreton
Diretor do SAAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2018 – (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2018 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ – CNPJ: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: TREND COMERCIAL EIRELI - EPP - CNPJ/MF: 23.130.098/0001-05
OBJETO: A possível aquisição de suprimentos de informática diversos para serem utilizados nos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR: R\$ 5.126,80 (cinco mil cento e vinte e seis reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 27 de fevereiro de 2018 a 26 de fevereiro de 2019.
Ribeirão Claro, 26 de fevereiro de 2018.
Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PROVENIENTES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2018 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
OBJETO: A possível aquisição de materiais elétricos diversos para serem utilizados em reparos e manutenção elétrica de ruas, avenidas, praças, cemitério, logradouros e prédios públicos desta municipalidade.
VIGÊNCIA: 27 de fevereiro de 2018 a 26 de fevereiro de 2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2018
CONTRATADA: AGROPECUARIA MERCURIO LTDA - CNPJ/MF: 85.055.531/000134
VALOR: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2018
CONTRATADA: CONSTRUCCENTER - CO. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/MF: 16.682.212/0001-36
VALOR: R\$ 2.445,00 (dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2018
CONTRATADA: M P A COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ/MF: 13.138.369/0001-07
VALOR: R\$ 137.057,50 (cento e trinta e sete mil e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2018
CONTRATADA: R.M. SILVEIRA & BARROS LTDA - CNPJ/MF: 02.919.809/0001-47
VALOR: R\$ 2.706,50 (dois mil setecentos e seis reais cinquenta centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2018
CONTRATADA: TANIA CRISTINA MUNIZ CALDONAZZO - CNPJ/MF: 78.161.031/0001-11
VALOR: R\$ 117.723,5000 (cento e dezessete mil setecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).
Ribeirão Claro, 26 de fevereiro de 2018.
Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

S.A.A.E. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Extrato da Dispensa de Licitação por Urgência n.º 010/2018 – (SAAE)
Favorecido: JOÃO MARCELO MARTINI
Documentos: CNPJ/MF n.º 27.814.752/0001-42
Objeto: Prestação de serviços de manutenção na casa de bombas do reservatório de 500m³ pertencente ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, conforme orçamentos anexos.
Valor: R\$ 3.341,45 (três mil trezentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos).
Dotação: 11.001 - 17.512.0017.2081 – 3.3.90.39.00.00
Fonte de Recursos: 1.0076 – Recurso Próprio – Exercício Corrente
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA E APROVADA e, todos os seus termos e atos.
PUBLIQUE-SE.
Ribeirão Claro, 26 de fevereiro de 2018.
Mauro Moreton
Diretor do SAAE